

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 008/2023**

### **REGISTRO DE FONTES DE RECURSOS EM CONTAS DE BANCO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

#### **1 Introdução**

A presente Orientação Técnica tem como objetivo estabelecer os procedimentos de contabilização a serem realizados no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio) relacionados à inclusão do classificador “Fonte de Recurso-FR” nos ativos referentes ao caixa e equivalentes.

Conforme orientação constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o controle das disponibilidades financeiras por fonte deve ocorrer desde seu ingresso até a sua saída, identificando os recursos vinculados e os de livre aplicação, os recursos orçamentários e extraorçamentários:

No momento da arrecadação, a FR deverá ser informada no registro da realização da receita orçamentária (classe 6 do PCASP), no registro do ingresso dos recursos financeiros no **ativo financeiro (classe 1 com atributo “F”)** e em contas de controle da Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR (nas classes 7 e 8 do PCASP). A partir desse momento, a FR informada para os recursos financeiros **não deverá ser alterada**. Na execução orçamentária da despesa, a FR estará associada, desde o momento do empenho, às contas de controle orçamentário (classe 6 do PCASP), às contas do passivo financeiro (classe 2 com atributo “F”) e às contas de controle da disponibilidade por destinação de recursos (na classe 8). (MCASP, 9ª ed., pág. 146, **grifo nosso**.)

O não atendimento em sua totalidade dessa orientação foi objeto de apontamento de Determinação emitida pelo TCE-RJ em seu Relatório de Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2020, nos termos do processo TCERJ nº 101.104-0/2021:

#### **DETERMINAÇÃO Nº 23/2020**

À Secretaria de Estado de Fazenda. Implantar procedimento contábil para o registro das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, por meio de contas de natureza patrimonial (classes 1 e 2 do PCASP), de forma a permitir que os saldos relacionados a fontes de recursos com destinação específica sejam identificados na sua origem.

A Egrégia Corte de Contas reiterou tal apontamento de Determinação no Relatório de Prestação de Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro relativa ao exercício de 2022, nos termos do processo TCERJ nº 104.095-8/23:

**DETERMINAÇÃO Nº 65/2022**

À Secretaria de Estado de Fazenda. Implantar procedimento contábil para o registro das disponibilidades financeiras por fonte de recursos, por meio de contas de natureza patrimonial (classes 1 e 2 do PCASP), de forma a permitir que os saldos relacionados a fontes de recursos com destinação específica sejam identificados na sua origem.

A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, divulgou a Portaria SUBCONT nº 22, de 1º de novembro de 2023, onde estabelece cronograma e procedimento para a implantação e reclassificação do marcador fonte de recursos (FR) em contas contábeis representativas de caixa, equivalentes de caixa e demais ativos financeiros.

A Portaria SUBCONT nº 22 informa:

Art. 3º - Os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão, as disposições de caráter contábil, financeiro e patrimonial contidas nesta Portaria, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo Único - As normas desta Portaria aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os prazos constantes do anexo único para início e término dos procedimentos para implantação e reclassificação do marcador fonte de recursos nas contas representativas de caixa e equivalente de caixa e demais ativos financeiros.

Art. 5º - A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT) implantará o marcador Fonte de Recursos (FR) na estrutura classificatória de contas contábeis representativas de caixa, equivalente de caixa e demais ativos financeiros consoante o cronograma estipulado no anexo único.

[...]

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS  
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Art. 6ª - Os órgãos e entidades elencados no art. 3º desta Portaria, deverão, por meio de suas Unidades Gestoras, reclassificar o saldo das contas contábeis representativas de caixa, equivalente de caixa e demais ativos financeiros, conforme o cronograma estipulado no anexo único.

Parágrafo Único - A reclassificação dos saldos deverá ser realizada com base nos códigos de Fontes de Recursos previstos nos anexos do Decreto Estadual nº 46.930/2020 e consolidadas no classificador de planejamento e orçamento em vigor, editado e publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 7º - A Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis (SUDEC), por meio das regras de validação contábeis 360 - BANCOS CONTA MOVIMENTO COM FONTE A CLASSIFICAR e 361 - CONTAS DE POUPANÇA, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E OUTRAS APLICAÇÕES A RECLASSIFICAR, fará o acompanhamento dos registros de reclassificação dos saldos.

Art. 8º - A Superintendência de Normas Técnicas (SUNOT) editará e disponibilizará normativos técnicos que visem orientar as Unidades Gestoras na reclassificação dos saldos para a FR que representa o saldo contábil.

Cronograma para classificação dos saldos contábeis por fonte de recursos estipulado para a Caixa Econômica Federal:

CONTA CONTÁBIL	INÍCIO
111111904 - CEF e respectivas contas contábeis de aplicação financeira	11/12/2023

**IMPORTANTE:**

A implantação desse classificador de fonte de recursos (FR) na estrutura classificatória das contas contábeis implica um controle de fontes pelas unidades gestoras. Portanto, os procedimentos de reclassificação devem ser realizados pelos próprios órgãos e/ou equivalentes.

Anteriormente à realização do procedimento de reclassificação, vale ressaltar a existência de 3 possíveis cenários que deram origem aos recursos nos ativos referentes ao caixa e equivalentes:

### **a) Recursos de Exercícios Anteriores (Ano Fonte 2)**

Nesse caso, deve ser verificado se já foi realizada a reclassificação dos saldos de disponibilidade para a adequada FONTE STN, conforme orientações constantes ao COMUNICA 106455 (SIAFE-Rio 2022), bem como se o classificador ANO FONTE da disponibilidade também já foi reclassificado, isto é, alterado de 1 para 2. Para tal feito, a UG deverá solicitar a liberação da Regra 138 (enviar COMUNICA para a UG 200800 SUBCONT- SUNOT) e proceder à seguinte contabilização por **Nota Patrimonial**:

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Outros Procedimentos Patrimoniais</b>
<b>Item Patrimonial</b>	<b>5687 - Remanejamento de Disponibilidade</b>
<b>Operação Patrimonial</b>	<b>5705 - Acertos de Disponibilidades por fonte (baixa); e 5706 - Acertos de Disponibilidades por fonte (ingresso)</b>

### **b) Recursos do Exercício Corrente (Ano Fonte 1)**

Para essa situação, deve ser verificado se o registro manual da receita foi realizado adequadamente, principalmente em relação à FONTE STN.

### **c) Saldos de RP e Consignações de Exercícios Anteriores**

Para os saldos de RP e consignações de exercícios anteriores não haverá a necessidade de reclassificação de disponibilidade comprometida. Entretanto, a conta de banco deverá espelhar o RP e Consignações quando da inclusão da FR.

## **2 Procedimentos Contábeis**

### **2.1 Reclassificação das contas de *Bancos Conta Movimento* para inclusão da informação de Fontes de Recursos**

A estrutura classificatória das contas contábeis de *Bancos Conta Movimento*, com a implantação do **classificador de fonte de recursos (FR)**, passará a ter a seguinte composição:

**DOMBAN + ANO FONTE + FONTE STN + FONTE + TIPO DE  
DETALHAMENTO DE FONTE + DETALHAMENTO DE FONTE**

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS  
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Este procedimento contábil de reclassificação já foi efetuado pelas Unidades Gestora com saldos nas contas contábeis 111111906 - BANCO SANTANDER S/A e 111111901 - BANCO ITAÚ S/A, conforme a Orientação Técnica SUNOT/SUBCONT nº 003/2023 – Registro de Fontes de Recursos em Contas de Banco e Aplicações Financeiras.

O próximo passo é a implementação do classificador de Fonte de Recursos na conta **111111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Para tal feito, foi criada a conta contábil **111111915 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que receberá o saldo atualmente existente na conta 111111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vide Exemplo:

Detalhamento contábil ANTES da implantação do classificador (FR):

* Conta Contábil	111111904	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
* Mês				
Conta Corrente				
Trazer Saldos Zerados	<input type="checkbox"/>			
<b>Dados Gerais</b>				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
104. 0199.0600000216		0,00	0,00	

Detalhamento contábil APÓS a implantação do classificador (FR) – DATA: 11/12/2023:

**IMPORTANTE:**

A implantação do classificador de fonte de recursos (FR) na conta contábil criada para esta transição, 111111915 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será realizada pela SUBCONT na data informada acima. Após isso, a UG deverá reclassificar o conta corrente que estará na estrutura de fonte genérica conforme exemplo a seguir.

* Conta Contábil	111111915	CAIXA ECONOMICA FEDER		
* Mês				
Conta Corrente				
Trazer Saldos Zerados	<input type="checkbox"/>			
<b>Dados Gerais</b>				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
104. 0199.0600000216.1.898.9.99.0.000000				

O saldo contábil da conta de banco nascerá sempre com a seguinte estrutura de Fonte completa:

**1.898.999.0.000000**

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS  
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

Após realizar a devida composição do saldo de banco por Fonte de Recurso (FR), as unidades gestoras deverão efetuar a reclassificação por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Outros Procedimentos Patrimoniais</b>
<b>Item Patrimonial</b>	<b>6378 - Classificação das Fontes de Recursos</b>
<b>Operação Patrimonial</b>	<b>9289 - Reclassificação de Fonte na Conta Banco</b>

Os demais campos da **Nota Patrimonial** deverão ser preenchidos conforme especificado abaixo:

<b>Ano Fonte</b>	Informar o Ano Fonte representativo dos recursos
<b>Domicílio Bancário UG</b>	Selecionar o DOMBAN que conterà a FR
<b>Fonte</b>	Informar a FR representativa dos recursos (Fonte RJ)
<b>Fonte STN</b>	Selecionar a Fonte STN atrelada à Fonte
<b>Tipo de Det. de Fonte</b>	Informar o Tipo de Detalhamento de Fonte
<b>Detalhamento da Fonte</b>	Selecionar o Detalhamento da Fonte

Vide **exemplo**:

**Alterar Item da Nota Patrimonial**

\* Tipo Patrimonial: Outros Procedimentos Patrimoniais

\* Item Patrimonial: CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO

\* Operação Patrimonial: Reclassificação de Fonte na Conta Banco

\* Ano Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

\* Domicílio bancário UG: 104 - 0199 - 0600000216

\* Fonte: 230 - Recursos Próprios

\* Fonte STN: 501 - Outros Recursos não Vinculados

\* Tipo de Detalhamento de Fonte: 1 - CADASTRO

\* Detalhamento de Fonte: 000010

\* Valor:

Roteiro de Contabilização:

Conta contábil	Nome - Conta Corrente	D/C
111111915	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104. 0199. 0600000216. <b>1.501.2.30.1.000010</b>	D
111111915	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 104. 0199. 0600000216. <b>1.898.9.99.0.000000</b>	C



**IMPORTANTE:**

Enquanto não for realizada a reclassificação contábil da conta 11111915 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, isto é, ainda estiver contemplando a FR genérica em sua estrutura classificatória (1.898.999.0.000000), a UG estará **impossibilitada de realizar pagamentos**. Além disso, apresentará LISCONTIR - Equação de Inconsistência 360 - BANCOS CONTA MOVIMENTO COM FONTE A CLASSIFICAR em suas validações contábeis. Vale ressaltar que a citada equação provoca o **BLOQUEIO DO EMPENHO** caso não seja regularizada até o fechamento do mês em curso.

**2.2 Reclassificação das contas *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* para inclusão da informação de Fontes de Recursos**

A estrutura classificatória das contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* com saldo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela implantação do **classificador de fonte de recursos (FR)**, passará a ter a seguinte composição:

**DOMBAN + ANO FONTE + FONTE STN + FONTE + TIPO DE  
DETALHAMENTO DE FONTE + DETALHAMENTO DE FONTE**

Para tal feito, foram criadas as seguintes contas contábeis:

- **11115082 – POUPANÇA**, que deverá receber o saldo atualmente existente na conta 11115002 – POUPANÇA; e
- **11115083 – FUNDOS DE INVESTIMENTO**, que deverá receber o saldo atualmente existente na conta 11115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTO.

**IMPORTANTE:**

As demais contas contábeis de **Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata**, neste momento, não necessitarão ser reclassificadas, seja pela inexistência de saldo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, seja por já apresentarem o classificador de fonte de recursos (FR) em sua estrutura classificatória.

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS  
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS CONTÁBEIS

As unidades gestoras deverão efetuar a reclassificação dos saldos por Fonte de Recurso (FR) para as novas contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* **a partir de 11/12/2023** por meio da emissão de **Nota Patrimonial (NP)**, com o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

<b>Tipo Patrimonial</b>	<b>Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata</b>
<b>Item Patrimonial</b>	<b>3451- POUPANÇA ; 3452 - FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA</b>
<b>Operação Patrimonial</b>	<b>9281 - Reclassificação de Saldo para fins de inclusão da Fonte de Recursos</b>

Os demais campos da **Nota Patrimonial** deverão ser preenchidos conforme especificado abaixo:

<b>Ano Fonte</b>	Informar o Ano Fonte representativo dos recursos
<b>Domicílio Bancário UG</b>	Selecionar o DOMBAN que conterà a FR
<b>Fonte</b>	Informar a FR representativa dos recursos (Fonte RJ)
<b>Fonte STN</b>	Selecionar a Fonte STN atrelada à Fonte
<b>Tipo de Det. de Fonte</b>	Informar o Tipo de Detalhamento de Fonte
<b>Detalhamento da Fonte</b>	Selecionar o Detalhamento da Fonte

Vide **Exemplo**:

**Alterar Item da Nota Patrimonial**

\* Tipo Patrimonial: Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

\* Item Patrimonial: FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA

\* Operação Patrimonial: Reclassificação de Saldo para fins de inclusão da Fonte de Recursos

\* Ano Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

\* Domicílio bancário UG: 104 - 0199 - 0600004254

\* Fonte: 230 - Recursos Próprios

\* Fonte STN: 501 - Outros Recursos não Vinculados

\* Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - Sem Detalhamento

\* Detalhamento de Fonte: 000000 - Sem detalhamento

\* Valor:

Roteiro de Contabilização:

<b>Conta contábil</b>	<b>Nome – Conta Corrente</b>	<b>D/C</b>
111115083	FUNDOS DE INVESTIMENTO 104. 0199.0600004254.1.501.2.30.0.000000	D
111115003	FUNDOS DE INVESTIMENTO 104. 0199.0600004254	C



**IMPORTANTE:**

Enquanto não for realizada a reclassificação dos saldos existentes nas contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* 111115002 – POUPANÇA e 111115003 – FUNDOS DE INVESTIMENTO na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a UG estará impossibilitada de registrar as principais operações financeiras. Além disso, a UG apresentará LISCONTIR - Equação de Inconsistência 361 - CONTAS POUPANÇA, FUNDOS DE INVESTIMENTO E OUTRAS APLICAÇÕES A RECLASSIFICAR em suas validações contábeis. Vale ressaltar que a citada equação provoca o **BLOQUEIO DO EMPENHO** caso não seja regularizada até o fechamento do mês em curso.

Por intermédio de Regra de Compatibilidade no SIAFE-Rio, apenas as Operações Patrimoniais listadas abaixo aparecerão aos usuários para contabilização **a partir de 11/12/2023**. Logo, a reclassificação das contas contábeis de *Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata* com saldo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL deverá ocorrer tempestivamente.

- **9278 - Aplicação - Fonte de Recursos (Nota de Aplicação e Resgate – NA);**
- **9279 – Rendimento - Fonte de Recursos (Guia de Recolhimento – GR);**
- **9280 - Resgate - Fonte de Recursos (Nota de Aplicação e Resgate – NA);**
- **9321 - Rendimento a ser combinado com o Passivo de outro Tipo (Valores Restituíveis) – Fonte de Recursos.**

**2.3 Análise dos saldos em contas de Banco e Aplicações Financeiras**

Como ferramenta de auxílio na alocação de FR nas contas contábeis de banco e aplicações financeiras, as UGs poderão utilizar as seguintes consultas no FLEXVISION:

**03 FLEXVISION SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL****12 – Consultas da disponibilidade financeira por fonte**

**1. Ativo F x Controles 89931 e DDR (72111/82114) - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?Inteiro: Exercício final?**

- Relatório de comparação entre os saldos dos ativos com ISF (F) das contas de controle de Bancos (89931.0000 e das contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR). É utilizado como base para o quadro de composição das fontes.

**2. LISUGSALDO por Conta Corrente de DDR - ?Caracter: Informe a UG? - ?inteiro: Informe o mês de referência? / ?Inteiro: Exercício?**

- Apresenta as contas de DDR separadas por grupos e a disponibilidade líquida de cada fonte detalhada.

**3. Domicílio de Convênio (Saldos)**

- Traz o domicílio bancário de cada convênio, auxiliando na identificação das fontes detalhadas.

**4. Entradas por GR, domicílio bancário e fonte no exercício - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?**

- Relaciona as fontes movimentadas pelas Guias de Recolhimento em cada domicílio bancário no exercício corrente.

**5. GR por domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?**

- Apresenta as Guias de Recolhimento que movimentaram as contas bancárias no exercício corrente.

**6. Saídas por OB's, domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?**

- Relaciona as fontes movimentadas pelas Ordens Bancárias em cada domicílio no exercício corrente.

**7. OB's por domicílio bancário e fonte - ?inteiro:Informe o mês atual? / ?inteiro:Informe o exercício atual?  
(Cópia)**

- Apresenta as Ordens Bancárias por domicílio no exercício corrente.

**À consideração do Sr. Coordenador de Produção de Normas Contábeis, para apreciação.**

**CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO**

Assistente de Produção de Normas Contábeis  
ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

**À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.**

**HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES**

Coordenador de Produção de Normas Contábeis  
ID 5105799-9, CRC/RJ 123.720/O-7

**À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.**

**CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**

Superintendente de Normas Técnicas  
ID 5015471-0, CRC/RJ 105516/O-0

**Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.**

**BRUNO CAMPOS PEREIRA**

Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado  
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

**De acordo. Publique-se.**

**YASMIM DA COSTA MONTEIRO**

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado  
ID 4461243-5, CRC/RJ 114428/O-0

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.